



Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

À SINQIA S.A.

CNPJ: 04.065.791/0001-99

Av. Barão Homem de Melo, 4484 – Nova Granada

Belo Horizonte – MG

CEP.30.494-270

Assunto: EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS

O SINDADOS/MG – Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais, por sua diretora que assina este ofício, vem, à presença de V.Sas., amparado pelas disposições do artigo 8º, III, da Carta Magna, expor e requerer o que segue:

A entidade sindical tomou conhecimento de que esta empresa, após a compra das empresas ATT-PS INFORMÁTICA e CONSULT BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS, vem praticando benefícios diferenciados para os seus trabalhadores lotados em Minas Gerais, deixando de observar o Princípio da Isonomia, consagrado em nosso ordenamento jurídico.

Considerando que, após a compra das referidas empresas, todos os trabalhadores estão igualmente vinculados ao Grupo SINQIA, não há justificativas, no nosso entender, para que se mantenha tratamento discriminatório dos empregados, em virtude da “empresa de origem” de cada um.

Sendo assim, solicitamos a esta empresa que promova a extensão dos benefícios praticados em Minas Gerais a todos os empregados do Grupo SINQIA, em especial no que se refere a concessão do Ticket Alimentação, nos moldes em que vem sendo praticados para os trabalhadores oriundos da empresa ATT-PS.

Isto posto, colocamo-nos à disposição para o imediato agendamento de uma Reunião de Negociação, aguardando uma resposta ao pleito ora encaminhado, com a necessária urgência.

Atenciosamente,

Ellen Oliveira da Costa
Diretora do SINDADOS/MG

04.065.791/0002-70

SINQIA S/A Filial BH
Av. Barão Homem de Melo, 4484
Andares 5º/ 6º/ 7º
CEP 30494-270
BELO HORIZONTE - MG

maio 2019
Roberto P. Souza
10/05/19